

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 9yw5fhkz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2025 Indicação nº 806/2025 Protocolo nº 1467/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e maquinários destinados à Secretaria de Obras do município de Confresa-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de investimentos na estrutura operacional da Secretaria de Obras, viabilizando a aquisição de equipamentos essenciais para a manutenção e desenvolvimento da infraestrutura municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na solicitação do Vereador **Hamilton de Oliveira**, representante do município de Confresa, que destaca as dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal de Obras devido à insuficiência e ao desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis. A carência de maquinário adequado tem comprometido a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, impactando diretamente áreas essenciais como manutenção de vias públicas, infraestrutura e saneamento básico.

Diante desse cenário, faz-se necessária a destinação de recursos para a aquisição dos seguintes **equipamentos: Retroescavadeiras; Pá carregadeiras; Motoniveladora; Escavadeiras hidráulicas; Caminhões basculantes e Camionetes.**

A inclusão desses equipamentos permitirá que a Secretaria de Obras otimize suas operações, garantindo maior eficiência nos serviços prestados à população, além de viabilizar projetos essenciais para o desenvolvimento urbano e rural do município.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A relevância deste pleito encontra respaldo no Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece como competência comum dos entes federativos a promoção de programas de melhoria da infraestrutura e desenvolvimento municipal. Além disso, a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 3º, inciso II, reforça a necessidade de prover investimentos para o crescimento sustentável das cidades, garantindo a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio necessário para sua acolhida e aprovação, garantindo melhores condições estruturais para o município de Confresa-MT.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Fevereiro de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual